

**INSTRUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIAS REFERENTES AOS  
CONTRATOS DE FINANCIAMENTO**

**AMBEV S.A. – FILIAL NOVA RIO – 27/11/2014**

Carta de Fiança Bancária Nº 2.081.852-2 - Banco Bradesco – válida até 16/04/2022 – Valor de R\$ 777.000.000,00;

Carta de Fiança Bancária Nº 180325217 – Banco Santander – válida até 11/10/2021 – Valor de R\$ 40.000.000,00;

Carta de Fiança Bancária Nº 638.146-8 – Banco Safra – válida até 25/10/2021 – Valor de R\$ 109.000.000,00.

**CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA G10 MOD.021.002 Nº 2.081.852-2**

1. FIADOR **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº **60.746.948/0001-12**, com sede na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco - SP.
2. AFIANÇADA - **AMBEV S.A. – FILIAL NOVA RIO**, CNPJ nº **07.526.557/0046-01**, com domicílio na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 4º andar - Itaim Bibi.
3. BENEFICIÁRIA – **GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ nº 42.498.600/0001-71, com domicílio na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio da Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ.

O BANCO qualificado no item 1 declara-se FIADOR e PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA, qualificada no item 2 acima, até o limite de R\$ 777.000.000,00 (setecentos e setenta e sete milhões de reais), valor este acrescido do cumprimento de todas as demais obrigações e encargos financeiros decorrentes do Contrato de Apoio Financeiro no âmbito do Programa do FUNDES – Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro celebrado entre a BENEFICIÁRIA e a AFIANÇADA, em 27/11/2014.

Esta **FIANÇA** vigorará até o integral cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento acima mencionado renunciando o **BANCO**, expressamente, aos termos do art. 835 do Código Civil.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela **AFIANÇADA**, o **BANCO** efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado de principal, acrescidos dos encargos financeiros devidos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da **BENEFICIÁRIA**, remetida ao Departamento responsável do **BANCO**.

Caso o **BANCO** não receba da **BENEFICIÁRIA** o Termo de Exoneração e/ou original da carta de **FIANÇA** ou qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da **AFIANÇADA**, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de vencimento desta **FIANÇA**, esta restará automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

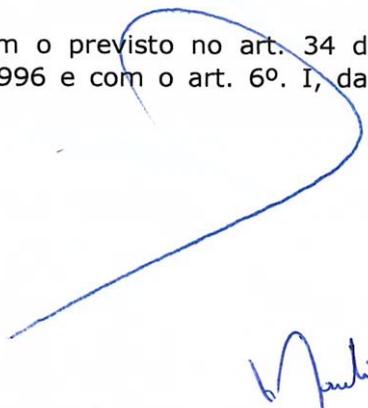
O **BANCO** renuncia, expressamente, aos benefícios previstos nos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, e declara sob as penas da lei que:

- A presente carta de **FIANÇA** foi emitida de acordo com seu estatuto social e que seus signatários estão investidos dos poderes necessários;

Esta carta de **FIANÇA** acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação bancária, regulamentações e determinações do Banco Central, aplicáveis à espécie;

- O valor da presente carta de **FIANÇA** está abarcado dentro dos limites permitidos pelo Banco Central;

A presente carta de **FIANÇA** foi emitida de acordo com o previsto no art. 34 da Lei nº 4.595/64, combinado com o art. 2º da Resolução CMN nº 2.325/1996 e com o art. 6º. I, da Resolução CMN nº 4.122/2012.



1/2



Fica eleito no Foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir as questões oriundas desta garantia.

Esta carta de **FIANÇA** é emitida em 01 (uma) única via.

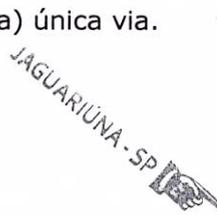


Osasco-SP, 15 de abril de 2019.



Júlio Cesar Venturini

BANCO BRADESCO S.A. Edílio de Jesus Almeida



AMBEV S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome:

Mariana Arcas

CPF/MF

Mariana Midori de Souza Arcas  
CPF: 375456908 - 26

Nome:

Carla Ellen Cecato Vizacco

CPF/MF

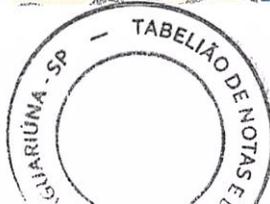
Carla Ellen Cecato Vizacco  
CPF: 296482678-12

**quarto** tabelionato de notas  
**Elza de Faria Rodrigues** Tabelião  
 Rua Cônego Afonso, 101 - Centro  
 Cep 06010-080 - Osasco - SP  
 Fone: (11) 3689-4747

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) JULIO CESAR VENTURINI e (1) EDILIO DE JESUS ALMEIDA, em documento com valor econômico, dou fé.  
 Osasco, 18 de abril de 2019.  
 Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

DAVI NOGUEIRA MARQUES - Escrevente  
 Segurança: 201233321510100001699-070100 - (01)

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
 TABELÃO DE NOTAS E TÍTULOS  
 113472  
 FIRMA  
 VALOR ECONÔMICO 2  
 C20676AA0341742



Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
 Dr. Mathaus Trevisan Carrié  
 Av. Antonio Pinto Caetano, 293 - Jardim Mauriti - Jaguariuna - SP - CEP 13912-122 - Fone: (19) 3837-6080

Reconheço, por semelhança, a firma indistada de: MARCELO EDUARDO BERGONSE FERRO (00218) RAFAEL ALBERT GALIBA (61977) em documento com valor econômico, dou fé, selo(s): 040104725  
 Jaguariuna - SP, 27/04/2019. Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Código Dep.: 5050483A0106725  
 ANALISO SORRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
 TABELÃO DE NOTAS E TÍTULOS  
 125617  
 FIRMA  
 VALOR ECONÔMICO 2  
 C20483AA0106725

Ref.: Primeiro Termo de Aditamento à Carta de Fiança n.º 2.081.852-2

Prezados Senhores,

Pelo presente, aditamos os termos da referida Carta de Fiança prestada em 15 de abril de 2019, da empresa Ambev S.A, no valor de R\$ 777.000.000,00 (setecentos e setenta e sete milhões de reais), para ficar consignado a alteração do disposto no 2º parágrafo da referida fiança, que passa a ter a seguinte redação: "Esta fiança vigorará pelo prazo determinado de 374 (trezentos e setenta e quatro) dias, contados a partir de 08 de abril de 2020 ("Termo Inicial") até 17 de abril de 2021 ("Termo Final")."

Os dados [presentes neste documento e/ou que serão tratados para a prestação dos serviços aqui previstos] serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

As demais condições permanecem inalteradas.

   
Atenciosamente  
Júlio César Venturini  
Banco Bradesco S.A. SCS - Celivaldo Pessoa

19. TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO SP, TELEFONE: 3681-1282  
Reconheço Por Semelhança 2 Físicas COM VALOR econômico de:  
CELIVALDO PESSOA E JULIO CESAR VENTURINI  
OSASCO, 17 De abril De 2020. Em test. a Verdade.

Polizina Nota de Utilizadora Meira - Escriturante  
Valor: R\$ 19,64. - Carimbo: 2418018 -  
Serial: 200610-06714A



Osasco - SP, 16 de março de 2021.

Ao

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Ref.: Segundo Termo de Aditamento à Carta de Fiança n.º 2.081.852-2

Prezados Senhores,

Pelo presente, aditamos os termos da referida Carta de Fiança prestada em 15 de abril de 2019 e aditada em 08 de abril de 2020, da empresa Ambev S.A., no valor de R\$ 777.000.000,00 (setecentos e setenta e sete milhões de reais), para ficar consignado que o vencimento fica prorrogado para 16 de abril de 2022.

Os dados [presentes neste documento e/ou que serão tratados para a prestação dos serviços aqui previstos] serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

As demais condições permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

**Banco Bradesco S.A.**

Edilio de Jesus Almeida



10. TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP, TELEFONE: 3681-1282  
Reconheço Por Semelhança a Firma(s) COM VALOR econômico de:  
EDILIO DE JESUS ALMEIDA E JULIO CESAR VENTURINI  
OSASCO, 16 De março De 2021. Em test. da Verdade.

Foliana Rosa de Oliveira Meira - Escrevente  
Valor: R\$20,68. - Carimbo: 2550289 -

Selo(s): 0671AA-317044





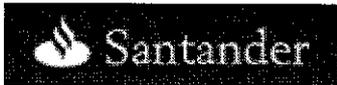
CARTA DE FIANÇA Nº 180325217

<b>I – FIADOR</b>	O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42.		
<b>II – AFIANÇADO</b>	Razão Social/Nome <b>AMBEV S.A. – FILIAL NOVA RIO</b>	CNPJ/MF ou CPF/MF <b>07.526.557/0046-01</b>	
	Endereço Estrada Rio-São Paulo, nº 6011 – KM 30, Campo Grande	Cidade/UF Rio de Janeiro/RJ	
<b>III – CREDOR</b>	Razão Social/Nome <b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	CNPJ/MF ou CPF/MF <b>42.498.600/0001-71</b>	
	Endereço Rua Pinheiro Machado, S/N – Palácio Guanabara, Laranjeiras	Cidade/UF Rio de Janeiro/RJ	
<b>IV – OBJETO DA FIANÇA</b>	Garantir pecuniariamente as obrigações do AFIANÇADO perante o CREDOR a seguir descritas, desde que inadimplidas até a Data de Vencimento desta FIANÇA em garantia ao valor de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), decorrentes do Contrato de Apoio Financeiro celebrado entre as partes em 27/11/2014, no âmbito do Programa do FUNDES – Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro.		
<b>V – CARACTERÍSTICAS DA FIANÇA</b>	Valor da Fiança		
	<b>R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais)</b>		
	Correção do Valor da Fiança		
	<input checked="" type="checkbox"/> – Não <input type="checkbox"/> – Sim: com base na variação acumulada do(a) Sem Efeito, apurado(a) entre o termo inicial desta FIANÇA até o dia do efetivo pagamento.		
	Prazo de Vigência <b>365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos</b>	Data de Início da Vigência <b>19/10/2017</b>	Data de Vencimento <b>19/10/2018</b>

1. Por esta única via e na melhor forma de direito, o BANCO se constitui fiador e principal pagador das obrigações pecuniárias do AFIANÇADO perante o CREDOR, desde que inadimplidas durante o Prazo de Vigência desta FIANÇA, nos termos descritos no item "IV" acima ("Obrigação Garantida").

2. Assim, o BANCO, renunciando expressamente ao benefício de ordem de que trata o artigo 827 do Código Civil, obriga-se a atender, em até 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento, as solicitações de pagamento que lhe forem dirigidas por escrito pelo CREDOR. As solicitações de pagamento deverão ser endereçadas ao Departamento Pós-Venda Ativos, situado no CASA 1, na Rua Amador Bueno, nº 474, 3º Andar, Bloco D – Estação 505/512, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, até o valor indicado no item "V" acima.

2.1. O BANCO não estará obrigado a efetuar qualquer pagamento ao amparo desta FIANÇA nas hipóteses de: (i) entrega de documento emitido pelo CREDOR que desobrigue o BANCO de realizar o pagamento solicitado; ou (ii) o BANCO ser regularmente notificado de ordem judicial que impeça ou suspenda o pagamento.



2.2. As requisições de pagamento deverão conter os dados bancários do **CREDOR** para crédito dos valores devidos pelo **BANCO**, bem como deverão ser assinadas pelos representantes legais do **CREDOR**, com comprovação de poderes, sendo que as firmas do **CREDOR** e/ou de seus representantes legais deverão estar reconhecidas em cartório.

3. A presente **FIANÇA** é válida pelo prazo constante do item "V" acima. Decorrido o prazo de vigência acima expresso, a presente **FIANÇA** extinguir-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer disposição em contrário nos documentos relativos à Obrigação Garantida ou em qualquer outro documento relacionado a esta **FIANÇA**, assim como independentemente da devolução deste instrumento ou da emissão de termo de exoneração pelo **CREDOR**.

4. O **CREDOR** poderá demandar o **BANCO** pelo pagamento de valores relacionados à Obrigação Garantida, desde que inadimplida pelo **AFIANÇADO** dentro do Prazo de Vigência desta **FIANÇA**, pelo prazo decadencial de 90 (noventa) dias corridos a contar da data de vencimento expressa no item "V" acima. Não recebendo solicitação do **CREDOR** para honrar a presente **FIANÇA** dentro do mencionado prazo, ficará o **BANCO** desobrigado, automática e independentemente de qualquer formalidade, da **FIANÇA** ora prestada, exonerando-se de toda e qualquer responsabilidade daqui decorrente, nada mais podendo o **CREDOR** reclamar. Não obstante o disposto anteriormente, a devolução da via original deste instrumento ao **BANCO**, bem como o recebimento de termo de exoneração expedido pelo **CREDOR**, a qualquer tempo, independentemente do prazo de vigência desta **FIANÇA**, autoriza a sua baixa, gerando a presunção de que o **CREDOR** se deu por satisfeito para nada mais reclamar ao **BANCO**, a qualquer título, e constitui prova cabal de que o **AFIANÇADO** e seu **CREDOR** reconhecem estar o **BANCO** exonerado de toda e qualquer responsabilidade daqui decorrente.

5. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta Carta de Fiança.

São Paulo, 23 de Agosto de 2017.



*Marcelo Cássio Costa*  
Coordenador  
648455

*Valdir da Rocha Motta*  
Coordenador  
616177

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**

Testemunhas:

Nome:  
CPF nº:

*Gabriela da Silva Dias*  
Nome: **Gabriela da Silva Dias**  
CPF: 394.561.558-54  
RG: 49.405.084-6

Nome:  
CPF nº:

*Cátia C.D. Shimabucuro*  
Nome: **Cátia C.D. Shimabucuro**  
CPF: 085.685.208-75

4 TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital  
RUA ESTADOS UNIDOS, 555 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3884-9767  
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. ANTÔNIO CANHEU FILHO

Reconheço por semelhança 002 firmas de:  
**MARCELO CÁSSIO COSTA** e  
**VALDIR DA ROCHA MOTTA**  
São Paulo, 6/9/2017  
Em test. da verdade:  
Andre Ricardo Parolini - Escrevente Autorizado  
Valor pago pelo ato R\$ 10,00 doc. c/v ecbn



TABELÃO - SP  
Emissão Nunes da Silva  
Escrevente Autorizado



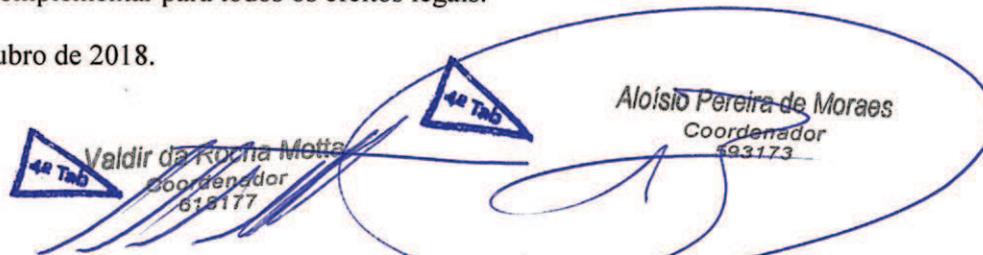
ADITAMENTO À CARTA DE FIANÇA Nº 180325217

<b>I – FIADOR</b>	<b>BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A</b> , com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia – CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob nº <b>90.400.888/0001-42</b> .	
<b>II – AFIANÇADO</b>	Razão Social/Nome <b>AMBEV S.A. – FILIAL NOVA RIO</b>	CNPJ/MF ou CPF/MF <b>07.526.557/0046-01</b>
	Endereço Estrada Rio-São Paulo, nº 6011 – KM 30, Campo Grande	Cidade/UF Rio de Janeiro/RJ
<b>III – CREDOR</b>	Razão Social/Nome <b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	CNPJ/MF ou CPF/MF <b>42.498.600/0001-71</b>
	Endereço Rua Pinheiro Machado, S/N – Palácio Guanabara, Laranjeiras	Cidade/UF Rio de Janeiro/RJ

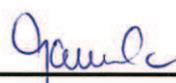
Por esta única via e na melhor forma de direito, o **BANCO**, na qualidade de fiador e principal pagador das obrigações do **AFIANÇADO** perante o **CREDOR** a seguir descritas, desde que inadimplidas até a Data de Vencimento desta **FIANÇA** em garantia ao valor de **RS 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais)**, decorrentes do Contrato de Apoio Financeiro celebrado entre as partes em 27/11/2014, no âmbito do Programa do FUNDES – Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro, resolve, pelo presente, aditar a Carta de Fiança nº 180325217 (“Carta de Fiança”), emitida pelo **BANCO** em 23/08/2017, nos seguintes termos:

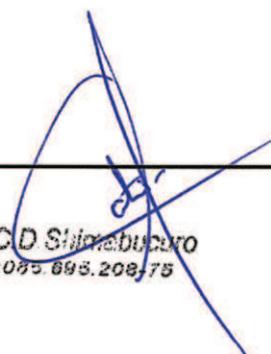
- Fica(m) aditada(s), a partir de **19/10/2018**, a(s) seguinte(s) condição(ões) abaixo descrita(s):
  - Fica alterada a Data de Vencimento da Fiança que passa a ser **21/10/2019**.
- Permanecem inalterados e são neste ato ratificados todos os termos e condições da Carta de Fiança ora aditada que não foram expressamente alteradas pelo presente.
- O presente instrumento não constitui novação, não tendo o **BANCO**, assim, o ânimo de novar as obrigações assumidas na Carta de Fiança ora aditada, da qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar para todos os efeitos legais.

São Paulo, 11 de Outubro de 2018.

  
Valdir da Rocha Motta  
Coordenador  
618177  
Aloísio Pereira de Moraes  
Coordenador  
693173  
**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**

Testemunhas:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: **Gabriela da Silva Dias**  
CPF: 394.561.558-54  
RG: 49.405.084-6

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: **Catia CD Silveira**  
CPF: 075.693.208/75

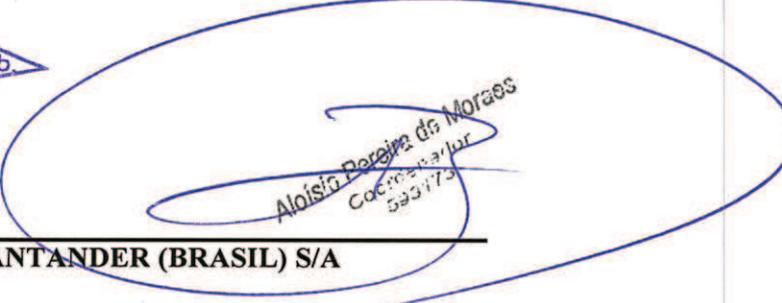


<b>I – FIADOR</b>	<b>BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A</b> , com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia – CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob nº <b>90.400.888/0001-42</b> .	
<b>II – AFIANÇADO</b>	Razão Social/Nome <b>AMBEV S.A. – FILIAL NOVA RIO</b>	CNPJ/MF ou CPF/MF <b>07.526.557/0046-01</b>
	Endereço Estrada Rio-São Paulo, nº 6011 – KM 30, Campo Grande	Cidade/UF Rio de Janeiro/RJ
<b>III – CREDOR</b>	Razão Social/Nome <b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	CNPJ/MF ou CPF/MF <b>42.498.600/0001-71</b>
	Endereço Rua Pinheiro Machado, S/N – Palácio Guanabara, Laranjeiras	Cidade/UF Rio de Janeiro/RJ

Por esta única via e na melhor forma de direito, o **BANCO**, na qualidade de fiador e principal pagador das obrigações do **AFIANÇADO** perante o **CREDOR** a seguir descritas, desde que inadimplidas até a Data de Vencimento desta **FIANÇA em garantia ao valor de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), decorrentes do Contrato de Apoio Financeiro celebrado entre as partes em 27/11/2014, no âmbito do Programa do FUNDES – Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro**, resolve, pelo presente, aditar a Carta de Fiança nº 180325217 (“Carta de Fiança”), emitida pelo **BANCO** em 23/08/2017, nos seguintes termos:

- Fica(m) aditada(s), a partir de **21/10/2019**, a(s) seguinte(s) condição(ões) abaixo descrita(s):
  - Fica alterada a Data de Vencimento da Fiança que passa a ser **15/10/2020**.
- Permanecem inalterados e são neste ato ratificados todos os termos e condições da Carta de Fiança ora aditada que não foram expressamente alteradas pelo presente.
- O presente instrumento não constitui novação, não tendo o **BANCO**, assim, o ânimo de novar as obrigações assumidas na Carta de Fiança ora aditada, da qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar para todos os efeitos legais.

São Paulo, 21 de Agosto de 2019.

4º Tab.  

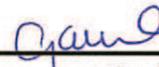
Edvaldo Jose da Silva Filho  
CPF - 135.814.418-45  
Matricula - 370517  
Banco Santander Brasil S/A

Aloisio Pereira dos Moraes  
CPF - 593175

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**

Testemunhas:

Nome:  
CPF nº:

  
Gabirole da Silva Dias  
CPF: 084.507.588-84  
RG: 40.405.084-6

Nome:  
CPF nº:

  
AMANDA AMADEU  
RG: 44.545.737  
CPF: 376.075.800-07

**4** 2º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital  
AVENIDA 9 DE JULHO, 4407 - CEP: 01427-100 - FONE: (0XX11) 3884-8767 / 3050-9797  
Tabellião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabellião Substituto: Bel. ANTONIO CANHEU FILHO

Reconheço por semelhança 002 firmas de:  
ALOISIO PEREIRA DE MORAES e  
EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO  
São Paulo, 22/8/2019  
Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade  
JOELMA SOL DO ROSARIO CARVALHO ESC. DESIGNADA  
Valor pago pelo ato R\$ 19,00 doc. c/v econ.

4º TABELIÃO SP  
Joelma Sol do Rosario Carvalho  
Escritório Notarial  
São Paulo  
113436  
FIRMA  
VALOR ECONÓMICO 2  
C21038AB0278533



\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EN

<b>I – FIADOR</b>	<b>BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A</b> , com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia – CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob nº <b>90.400.888/0001-42</b> .	
<b>II – AFIANÇADO</b>	Razão Social/Nome <b>AMBEV S.A. – FILIAL NOVA RIO</b>	CNPJ/MF ou CPF/MF <b>07.526.557/0046-01</b>
	Endereço Estrada Rio-São Paulo, nº 6011 – KM 30, Campo Grande	Cidade/UF Rio de Janeiro/RJ
<b>III – CREDOR</b>	Razão Social/Nome <b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	CNPJ/MF ou CPF/MF <b>42.498.600/0001-71</b>
	Endereço Rua Pinheiro Machado, S/N – Palácio Guanabara, Laranjeiras	Cidade/UF Rio de Janeiro/RJ

Por esta única via e na melhor forma de direito, o **BANCO**, na qualidade de fiador e principal pagador das obrigações do **AFIANÇADO** perante o **CREDOR** a seguir descritas, desde que inadimplidas até a Data de Vencimento desta **FIANÇA em garantia ao valor de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), decorrentes do Contrato de Apoio Financeiro celebrado entre as partes em 27/11/2014, no âmbito do Programa do FUNDES – Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro**, resolve, pelo presente, aditar a Carta de Fiança nº 180325217 (“Carta de Fiança”), emitida pelo **BANCO** em 23/08/2017, nos seguintes termos:

1. Fica(m) aditada(s), a partir de **15/10/2020**, a(s) seguinte(s) condição(ões) abaixo descrita(s):
  - 1.1. Fica alterada a Data de Vencimento da Fiança que passa a ser **11/10/2021**.
2. Permanecem inalterados e são neste ato ratificados todos os termos e condições da Carta de Fiança ora aditada que não foram expressamente alteradas pelo presente.
3. O presente instrumento não constitui novação, não tendo o **BANCO**, assim, o ânimo de novar as obrigações assumidas na Carta de Fiança ora aditada, da qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar para todos os efeitos legais.

São Paulo, 24 de Agosto de 2020.

  
4º Tab. 4º Tab.  
\_\_\_\_\_  
**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: **CATIA C.D. SHIMABUCURO**  
CPF nº: 085.695.208-75

\_\_\_\_\_  
Nome: **JOSE MARIA NERES**  
CPF nº: 149.085.608-03

**4º TABELÃO DE NOTAS** - Estado de São Paulo - Comarca de Capital  
AVENIDA 9 DE JULHO, 4.407 - CEP: 05070-000 - FONE: (0XX11) 3884-0767 3050-9797  
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Substituto: CARLOS SALES COSTA

Reconheço por semelhança 002 firmas de:  
CATIA YUMI TAKAYAMA NAKAI  
KARLA ALESSANDRA PEREIRA  
São Paulo, 25/8/2020  
Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade  
JOELMA SOL DO ROSARIO CARVALHO ESC. DESIGNADA  
Valor pago pelo ato R\$ 19,70 doc. c/v econ.

**4º TABELÃO DE NOTAS**  
**Joelma Sol do Rosario Carvalho**  
**Escritor(a) Autorizada**



\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*



# Banco Safra S.A.

Tradição Secular de Segurança

CARTA DE FIANÇA N°. 638.146-8 - Ag. 11500

1. FIADOR - BANCO SAFRA S.A., com sede à Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira Cesar, em São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 58.160.789/0001-28.
2. BENEFICIÁRIO - **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº.42.498.600/0001-71, com sede no Palácio Guanabara, localizado na Rua Pinheiro Machado, s/n, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ.
3. AFIANÇADA - **AMBEV S.A. (filial Nova Rio e sucessora, por incorporação da Companhia de Bebidas das Américas - Ambev)**, situada na antiga Estrada Rio São Paulo, nº 6011, parte, Km 30, Campo Grande – na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.526.557/0046-01.

O Banco Safra S.A. declara-se FIADOR e PRINCIPAL PAGADOR, da AFIANÇADA, qualificada no Item 3 acima, até o limite de **R\$ 109.000.000,00 (Cento e Nove Milhões de Reais)**, valor este acrescido do cumprimento de todas as demais obrigações e encargos financeiros decorrentes do Contrato de Apoio Financeiro, celebrado em **27 de novembro de 2014** e seu Primeiro Termo aditivo e de Rerratificação celebrado em **20 de outubro de 2017** entre o BENEFICIÁRIO e a AFIANÇADA, no âmbito do Programa de Atração de Investimentos Estruturantes - RIOINVEST do FUNDES – Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia aos benefícios previstos nos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, vigorando por 396 (trezentos e noventa e seis) dias, a partir de **24 de setembro de 2020**, vencível, portanto, em **25 de outubro de 2021**.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o FIADOR efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contado do recebimento da comunicação escrita do BENEFICIÁRIO, desde que devidamente formalizadas e legalmente exigíveis e remetida ao setor jurídico do FIADOR, localizado na Avenida Paulista, nº. 2.100, 6º andar, Cerqueira César, aos cuidados de Paulo Eduardo dos Santos ou Jefferson Lima Nunes, onde deverá ser protocolada.

Caso o FIADOR não receba do BENEFICIÁRIO Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança ou qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, no prazo de 91 (noventa e um) dias da data de vencimento desta Fiança, ou seja, em **24 de janeiro de 2022**, esta estará automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

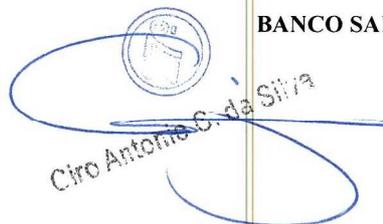
O FIADOR declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social, e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir as questões oriundas desta garantia.

Esta carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

São Paulo, 24 de Agosto de 2020.

BANCO SAFRA S/A

  
Ciro Antonio C. da Silva

  
Joyce Almeida Fernandes  
CPF: 315.816.099-01

“TESTEMUNHAS”

1.   
Pedro Henrique Silva do Nascimento  
CPF: 096.742.374-02

2.   
Carlos Moreira Martins  
CPF: 134.869.158-19

Matriz

Avenida Paulista, 2100 - CEP 01310-930  
Telefone 3175 7575 - FAX (011) 3175 7204  
Endereço Telegráfico “Safrabank”  
Telex (011) 37 742 - CP 62 645  
CNPJ 58.160.789/0001-28  
São Paulo SP

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: A0395157  
JOYCE ALMAGRO FERNANDES  
CIRO ANTONIO CORDEIRO DA SILVA-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Sao Paulo, 14/09/2020 Com valor economico  
Em testemunho da Verdade NOTAS R\$ 19,70  
35201437648309 DOUGLAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA-8935/94

**27** TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
ALEXANDRE GONCALVES KASSAMA - Tabelião  
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPUBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-5000 - CEP 01346-001



Colegió Notarial  
do Brasil  
Seção São Paulo  
112359  
FIRMA  
VALOR ECONÓMICO 1



Colegió Notarial  
do Brasil  
Seção São Paulo  
112359  
FIRMA  
VALOR ECONÓMICO 1

C11040AC0213163

C11040AC0213164